

EDITAL UNIFEBE nº 17/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47) 3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para os Laboratórios do Curso de Design de Moda**”, de acordo com a Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, e nos termos deste Edital:

1. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

2. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS: Organizar e manter organizados os laboratórios do Curso de Design de Moda (Laboratório de Moda SILMAQ e MODATECA e o Escritório Modelo de Design de Moda); dentro do horário de estágio, atender e auxiliar os acadêmicos e professores nos conteúdos práticos das disciplinas que utilizam os laboratórios, manter os laboratórios organizados após o término do horário de estágio; auxiliar na organização de eventos do Curso de Design de Moda; realizar mensalmente, levantamento completo dos itens existentes no laboratório e informar a Coordenação quando da necessidade de trocar, repor e a manutenção dos itens; será responsável por abrir e fechar os laboratórios. O estagiário não poderá emprestar as chaves dos laboratórios, sem a prévia autorização da Coordenação de Curso, não permitirá a permanência de qualquer pessoa nos laboratórios, após o horário do estágio, sem informar a Coordenação de Curso ou as Secretárias da Coordenação.

3. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 17h30min.

3.1. No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

4. DO PERÍODO DE ESTÁGIO: de 17/03/2021 a 16/03/2023.

4.1. Nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25/09/2008, o Estágio será rescindido nos seguintes casos: conclusão, trancamento ou desistência do Ensino Médio ou Ensino Superior.

4.1.1. Na hipótese em que durante o período de Estágio, o candidato migrar do Ensino Médio para o Ensino Superior e as atividades desenvolvidas no estágio sejam compatíveis com o Curso escolhido, o Estágio poderá ser mantido.

5. DA ESCOLARIDADE: O candidato deve estar regularmente matriculado no Curso de Design de Moda.

5.1. O candidato deve ter habilidade em costura.

6. DO(S) CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES): Domínio dos softwares: Illustrator, Photoshop e Corel Draw, em nível básico/intermediário.

7. DAS INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas de 17 de fevereiro de 2021 a 02 de março de 2021, pelo site da UNIFEBE - <http://curriculo.unifebe.edu.br/novocurriculoweb/>.

8. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA: Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

9. DO RESULTADO – 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 04 de março de 2021 (quinta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª Etapa.

10. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA: A 2ª Etapa de seleção contará com entrevista e teste prático.

11. DO RESULTADO FINAL: Após a realização da 2ª Etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - www.unifebe.edu.br, até o dia 09 de março de 2021 (terça-feira).

11.1. O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

11.2. O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 10 de março de 2021 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

11.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **11.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: O candidato selecionado deverá entregar até o dia 11 de março de 2021 (quinta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

13. DA BOLSA DE ESTÁGIO: O estagiário receberá mensalmente o valor R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) correspondente a Bolsa de Estágio.

14. DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do presente processo seletivo é de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

15.1. As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

15.2. As avaliações aplicadas aos candidatos pela Instituição são de caráter reservado e não serão fornecidas.

16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 12 de fevereiro de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora